



[Página Principal](#)

23/04/2012 16:22-v.6.1176 [Entrar no sistema com senha](#)

- Credenciamento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Banco de Projetos

[Principal](#)[Listar Programas](#)

## Listar Programas

[Dados](#)

[Objetos](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020120503
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Específico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL / IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SAUDE MENTAL - CURSO, TREINAMENTO, ESTUDO E PESQUISA, SEMINARIO, CAPACITACAO E CONGRESSO - PROGRAMA/AÇÃO (2015.6233) - ORGAO ESTADUAL - ORCAMENTO PROGRAMA - CP 10%

### Descrição

O PROGRAMA CONTEMPLA PROPOSTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAUDE MENTAL OBJETIVA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E DROGAS.

### Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Inicio Beneficiario Especifico	13/04/2012
Data Fim Beneficiario Especifico	25/05/2012

### Observação

SERAO ACEITAS PROPOSTAS DE PROJETO CUJO PROPONENTE ATENDA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, ESTEJA EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM A MATERIA. O LIMITE DE ATENDIMENTO PARA ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS SERA DE NO MINIMO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME ART. 2º, INCISO I DO DECRETO Nº. 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E ALTERACOES.

### Crerios de Seleção

SERÃO ELEGÍVEIS PARA ACORDOS/CONVÊNIOS COM A ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E DROGAS, OS PROJETOS/PROGRAMAS CUJOS CRITÉRIOS ATENDAM ÀS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DE CONFORMIDADE COM: LEI NO 10.216, DE 6 DE ABRIL

DE 2001 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS E REDIRECIONA O MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL; LEI Nº 10.708, DE 31 DE JULHO DE 2003: INSTITUI O PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA, POR MEIO DO QUAL OS INTERNOS DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PASSAM A CONTAR COM PROGRAMA DE SUPORTE SOCIAL QUE POTENCIALIZA SEU PROCESSO DE ALTA HOSPITALAR E REINTEGRAÇÃO SOCIAL; PORTARIA/SNAS Nº 224 - DE 29 DE JANEIRO DE 1992: ESTABELECE NORMAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, NAPS/CAPS E HOSPITALAR. PORTARIA N. 106/GM DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000; ALTERADA PELA PORTARIA N. 175 DE 07/02/2001: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS EM SAÚDE MENTAL, PARA O ATENDIMENTO AO PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS. PORTARIA Nº 251/GM DE 31 DE JANEIRO DE 2002: ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM PSIQUIATRIA, RECLASSIFICA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, DEFINE E ESTRUTURA, A PORTA DE ENTRADA PARA AS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS NA REDE DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA Nº 336/GM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002: ESTABELECE QUE OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PODERÃO CONSTITUIR-SE NAS SEGUINTESS MODALIDADES DE SERVIÇOS: CAPS I, CAPS II E CAPS III DEFINIDOS POR ORDEM CRESCENTE DE PORTE/COMPLEXIDADE E ABRANGÊNCIA POPULACIONAL, CONFORME DISPOSTO NESTA PORTARIA; PORTARIA Nº 52/GM, DE 20 DE JANEIRO DE 2004: INSTITUI O PROGRAMA ANUAL DE REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA HOSPITALAR NO SUS – 2004 PORTARIA MS-GM Nº. 2.197 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004. REDEFINE E AMPLIA A ATENÇÃO INTEGRAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA Nº 1.612/GM DE 9 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CREDENCIAMENTO/ HABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. PORTARIA Nº 1.028/GM DE 1º DE JULHO DE 2005: DETERMINA QUE AS AÇÕES QUE VISAM À REDUÇÃO DE DANOS SOCIAIS E À SAÚDE, DECORRENTES DO USO DE PRODUTOS, SUBSTÂNCIAS OU DROGAS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA, SEJAM REGULADAS POR ESTA PORTARIA. PORTARIA Nº 1.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2006 - INSTITUI DIRETRIZES NACIONAIS DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, A SER IMPLANTADA EM TODAS AS UNIDADES FEDERADAS, RESPEITADAS AS COMPETÊNCIAS DAS TRÊS ESFERAS DE GESTÃO. PORTARIA Nº. 2.656 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES NA PRESTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGULAMENTAÇÃO DOS INCENTIVOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA AOS POVOS INDÍGENAS. PORTARIA GM Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008, REPUBLICADA EM 04 DE MARÇO DE 2008: CRIA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF. O PROPONENTE DEVERÁ OBSERVAR A CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO MINISTERIO DA SAUDE 2012 (disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)), EM ESPECIAL, SE O OBJETO SOLICITADO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO NOME DO PROGRAMA. ATENTANDO PARA A DIFERENÇA ENTRE REFORMA E AMPLIAÇÃO. A AMPLIAÇÃO É A OBRA QUE CARACTERIZA O AUMENTO DA METRAGEM EXISTENTE E REFORMA É A MELHORA OU OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA SEM AUMENTO DA METRAGEM.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	20156233
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

**Dados de Publicação/Disponibilização**

Data de Disponibilização	18/04/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

**Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)**

CNPJ do Proponente Específico	
-------------------------------	--

Nenhum registro foi encontrado.